



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 -Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.108/14**

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

**Art.2º**– Para suprir o Credito Suplementar do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária:

318 - 02.08.04 – 10.301.0203.3060 – 4490.5100 - R\$ 58.000,00.

Fonte de Recurso - 123 - Transferência de convênios vinculados à saúde

**Art.3º** - Os recursos para suplementação será o excesso de arrecadação prescrito na receita de nº 2.471.01.00.00.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura.

Campos Gerais, 19 de novembro de 2014.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração